

## **SUMÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Pág: 2
SECR. GOVERNO	Pág: 12

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

### Licitações: Pregão e Contratos

#### Extrato de contrato

Extrato de contrato

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento e apoio à fiscalização em obra.. O presente processo tem por finalidade: Garantir o pleno acompanhamento técnico da obra, conforme normas da ABNT e CREA-SP; Prevenir falhas construtivas, desvios de projeto e desperdícios; Apoiar a fiscalização administrativa da Câmara nas medições, vistorias e aceite final; Atender ao princípio da eficiência e economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tarumã

**CONTRATADA:** ORPRON ENGENHARIA LTDA

**VALOR:** 14.500,00

**VIGÊNCIA:** 4 meses



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 3

Diversos



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO



### Portaria do Legislativo Nº 16/2025

**Autoria:** Solange Aparecida Caron da Silva  
**Nº do Protocolo:** 1281/2025  
**Protocolado em:** 15/12/2025  
11h44

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DAS METAS DO PROGRAMA PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS - PPR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PORTARIA Nº \_\_\_\_/2025**

#### "DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DAS METAS DO PROGRAMA PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS - PPR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 153/2018, que instituiu o Novo Programa "Prêmio de Participação de Resultados - PPR-CMT", e

**CONSIDERANDO** que compete à Presidência estabelecer, mediante Portaria, as metas anuais que comporão o PPR, conforme determina o art. 14 da Resolução nº 153/2018;

**CONSIDERANDO** que a definição clara de metas fortalece o planejamento, a eficiência administrativa, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que o Programa PPR constitui ferramenta relevante de valorização dos servidores e estímulo à melhoria contínua da administração pública;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 01/2025, que constitui o Comitê do PPR responsável pelo acompanhamento e apuração dos resultados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as metas do Programa Prêmio de Participação de Resultados - PPR, da



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: [sic@taruma.sp.leg.br](mailto:sic@taruma.sp.leg.br) - Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 15/12/2025 às 11:45:00

Página 1

Documento assinado digitalmente por Solange Aparecida Caron da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código **HIM9K-4JMKR-01BZW-SWOFZ-4YBFU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 4



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Tarumã, para o exercício de 2026, organizadas em Metas Estratégicas, Gerenciais, Orçamentárias e de Rotina, com seus respectivos pesos, objetivos ampliados, descrições detalhadas e prazos, conforme segue:

### I - METAS ESTRATÉGICAS (40%)

#### 1. Meta Estratégica 01 - Calendário Anual de Eventos

**Objetivo:** Planejar de forma antecipada e organizada todas as ações, eventos e solenidades da Câmara, garantindo eficiência administrativa e previsibilidade institucional.

**Descrição detalhada:** Elaborar o Calendário Anual de Eventos contendo sessões solenes, homenagens, títulos honoríficos, Policial do Ano, Câmara Mirim, Parlamento Jovem, Procuradoria da Mulher e demais eventos institucionais, especificando as etapas necessárias para sua execução. O documento deverá ser protocolado até **28/02/2026**.

**Peso:** 10%

#### 2. Meta Estratégica 02 - Cumprimento do Plano Anual de Contratações

**Objetivo:** Assegurar planejamento adequado das contratações, evitando emergências e garantindo eficiência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**Descrição detalhada:** Cumprir rigorosamente os prazos e etapas do Plano Anual de Contratações (PAC), incluindo requisições, estudos técnicos preliminares, termos de referência e demais fases necessárias. A medição ocorrerá pela data das requisições no sistema. Prazo final: **30/11/2026**.

**Peso:** 10%

#### 3. Meta Estratégica 03 - Capacitação dos Servidores

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento profissional contínuo dos servidores, fortalecendo a qualidade técnica das atividades administrativas e legislativas.

**Descrição detalhada:** Cada servidor deverá realizar **ao menos um curso** presencial ou **on-line** relacionado à sua área de atuação. Os certificados deverão ser entregues à Secretaria até **30/11/2026**.

**Peso:** 10%

#### 4. Meta Estratégica 04 - Plano Anual de Fiscalização do Controle Interno

**Objetivo:** Fortalecer a governança e o controle interno mediante planejamento estruturado das ações de fiscalização.

**Descrição detalhada:** Elaborar e apresentar o Plano Anual de Fiscalização (PAF), contendo processos a serem fiscalizados, cronograma, metodologia, indicadores e análise de riscos. O plano deverá ser entregue ao Comitê do PPR até **30/04/2026**.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: [sic@taruma.sp.leg.br](mailto:sic@taruma.sp.leg.br) - Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 15/12/2025 às 11:45:00

Página 2

Documento assinado digitalmente por Solange Agapéda Carvalho da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código **HIMXK-4IMKR-01BZN-SWOFZ-4Y8UF**



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 5



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO



**Peso: 10%**

### II - METAS GERENCIAIS (20%)

#### 1. Meta Gerencial 01 - Selo Ouro no Radar da Transparência

**Objetivo:** Manter a Câmara no mais alto nível de transparência pública, atendendo plenamente aos critérios da Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil).

**Descrição detalhada:** Manter/melhorar a adequação do site institucional e os procedimentos internos às exigências do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP). A medição será feita pelo resultado oficial publicado no Radar da Transparência. Prazo: **30/11/2026**.

**Peso: 7%**

#### 2. Meta Gerencial 02 - Informatização do Acervo Documental

**Objetivo:** Modernizar a gestão documental, reduzindo acúmulo físico, preservando a memória institucional e facilitando o acesso à informação.

**Descrição detalhada:** Digitalizar 30% (trinta por cento) do acervo físico, organizar documentos, aplicar critérios de descarte conforme legislação e elaborar relatório comparativo entre o acervo atual e o de 2025. Prazo: **30/11/2026**.

**Peso: 7%**

#### 3. Meta Gerencial 03 - Calendário Físico de Atividades Internas

**Objetivo:** Promover organização interna, integração entre setores e previsibilidade das atividades administrativas.

**Descrição detalhada:** Elaborar calendário físico (painei) contendo reuniões, capacitações, campanhas internas e demais atividades internas da Câmara até **31/03/2026**.

**Peso: 3%**

#### 4. Meta Gerencial 04 - Calendário de Contratações

**Objetivo:** Planejar e dar transparência ao fluxo anual de contratações.

**Descrição detalhada:** Elaborar e publicar o calendário anual das contratações previstas, contendo prazos, estudos prévios, fases técnicas e responsáveis. Prazo: **28/02/2026**.

**Peso: 3%**

### III - METAS ORÇAMENTÁRIAS (20%)

#### 1. Meta Orçamentária 01 - Controle do Limite Orçamentário



DOS CRISANTELOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: [sic@taruma.sp.leg.br](mailto:sic@taruma.sp.leg.br) - Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 15/12/2025 às 11:45:00

Página 3

Documento assinado digitalmente por Solange Aparecida Caixa da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código **HIM9K-4JMKR-01BZN-SWOF2-4Y8UF**



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 6



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ

### ESTADO DE SÃO PAULO

### PODER LEGISLATIVO



**Objetivo:** Promover responsabilidade fiscal e rigor na execução orçamentária de acordo com a LOA.

**Descrição detalhada:** Acompanhar a execução orçamentária, observando limites legais, verificando relatórios e providenciando ajustes necessários. Prazo: **30/11/2026**.

**Peso:** 10%

#### 2. Meta Orçamentária 02 - Publicação dos Relatórios Financeiros

**Objetivo:** Garantir transparência ativa, segurança jurídica e cumprimento dos prazos legais.

**Descrição detalhada:** Publicar tempestivamente todos os relatórios financeiros obrigatórios (RREO, RGF, balanços, demonstrativos etc.). Medição mediante comprovação das publicações. Prazo: **30/11/2026**.

**Peso:** 10%

#### IV - METAS DE ROTINA (20%)

##### 1. Meta de Rotina 01 - Monitoramento do Consumo

**Objetivo:** Manter cultura de controle e racionalização do uso de materiais.

**Descrição detalhada:** Preencher planilhas bimestrais de consumo e patrimônio, subsidiando o planejamento orçamentário. Prazo: **30/11/2026**.

**Peso:** 3%

##### 2. Meta de Rotina 02 - Reuniões Bimestrais de Equipe

**Objetivo:** Fortalecer a comunicação interna e a gestão participativa.

**Descrição detalhada:** Realizar uma reunião por bimestre, com pauta sobre rotinas e metas, devendo cada reunião ser organizada por um servidor. Registrar atas e participação. Prazo: **30/11/2026**.

**Peso:** 3%

##### 3. Meta de Rotina 03 - Excelência no Atendimento ao Público

**Objetivo:** Assegurar atendimento humanizado, eficiente e de qualidade ao cidadão.

**Descrição detalhada:** Obter **80% de avaliações positivas** mediante instrumento de avaliação entregue ao usuário. Prazo: **30/11/2026**.

**Peso:** 3%

##### 4. Meta de Rotina 04 - Registro dos Atendimentos

**Objetivo:** Criar histórico institucional dos atendimentos para fins de estatística e aperfeiçoamento dos serviços.



DOS CRISANTELOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: [sic@taruma.sp.leg.br](mailto:sic@taruma.sp.leg.br) Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 15/12/2025 às 11:45:00

Página 4

Documento assinado digitalmente por Solange Agapé da Cavaon da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código **HIMXK-4JMKR-01BZN-SWOFZ-4Y8UF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 7



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ

### ESTADO DE SÃO PAULO

### PODER LEGISLATIVO



**Descrição detalhada:** Registrar todos os atendimentos realizados (internos e externos) em planilha ou sistema. Prazo: **30/11/2026**.

**Peso:** 2%

#### 5. Meta de Rotina 05 - Ginástica Laboral

**Objetivo:** Promover saúde, bem-estar e prevenção de doenças ocupacionais.

**Descrição detalhada:** Realizar ginástica laboral três vezes por semana, com registro das atividades. Prazo: **30/11/2026**.

**Peso:** 2%

#### 6. Meta de Rotina 06 - Reorganização do Patrimônio

**Objetivo:** Assegurar controle patrimonial adequado e atualização do inventário.

**Descrição detalhada:** Revisar totalmente o patrimônio, realizar etiquetagem, localizar bens e efetuar baixas quando necessário. Apresentar inventário final ao Comitê. Prazo: **30/11/2026**.

**Peso:** 2%

#### 7. Meta de Rotina 07 - Campanhas Mensais de Conscientização

**Objetivo** Promover ações institucionais de educação, cidadania, saúde e prevenção, reforçando o papel social da Câmara Municipal.

**Descrição detalhada:** Organizar e divulgar campanhas mensais de conscientização, observando datas como: Janeiro Branco, Fevereiro Roxo, Março Azul-Marinho, Abril Verde, Maio Amarelo, Junho Vermelho, Julho Verde, Agosto Lilás, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho, entre outras pertinentes entre outros. Prazo: **30/11/2026**.

**Peso:** 3%

#### 8. Meta de Rotina 08 - Postagens Mensais sobre o Legislativo

**Objetivo:** Aumentar a transparência ativa e aproximar a população do funcionamento da Câmara Municipal.

**Descrição detalhada:** Produzir e divulgar postagens mensais nas redes sociais institucionais explicando a atuação dos setores, o processo legislativo, o papel do vereador, transparência pública e demais temas educativos.

Prazo: **30/11/2026**.

**Peso:** 2%

**Art. 2º** A avaliação das metas será realizada pelo Comitê do PPR, conforme Portaria nº 01/2025 e Resolução nº 160/2018.

Documento assinado digitalmente por Solange Agapé de Carvalho da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código **HIMXK-4IMKR-01BZN-SWOF2-4Y8UF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: [sic@taruma.sp.leg.br](mailto:sic@taruma.sp.leg.br) - Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 15/12/2025 às 11:45:00

Página 5



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 8



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ

### ESTADO DE SÃO PAULO

### PODER LEGISLATIVO



**Art. 3º** O cumprimento das metas deverá ser comprovado mediante apresentação da documentação e evidências exigidas para cada item.

**Art. 4º** Fica o Anexo I fazendo parte desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente por Solange Aparecida Cavon da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código **HIM9K-4jMKR-01BZN-SWOFZ-4Y8UF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: [sic@taruma.sp.leg.br](mailto:sic@taruma.sp.leg.br) - Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 15/12/2025 às 11:45:00

Página 6



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 9



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO



### ANEXO I

#### QUADRO GERAL DE METAS DO PPR - 2026 (COM PESOS E SOMATÓRIA)

Câmara Municipal de Tarumã

Documento assinado digitalmente por Solange Aparecida Caon da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código **HIM9K-4jIMKR-01BZM-SWOF2-4Y78UF**

##### I - METAS ESTRATÉGICAS - TOTAL: 40%

Nº	Meta Estratégica	Peso
1	Calendário Anual de Eventos	10%
2	Cumprimento do Plano Anual de Contratações	10%
3	Capacitação dos Servidores	10%
4	Plano Anual de Fiscalização do Controle Interno	10%
<b>Subtotal Metas Estratégicas:</b>		<b>40%</b>

##### II - METAS GERENCIAIS - TOTAL: 20%

Nº	Meta Gerencial	Peso
1	Selo Ouro - Radar da Transparência	7%
2	Informatização do Acervo Documental	7%
3	Calendário Físico de Atividades Internas	3%
4	Calendário de Contratações	3%
<b>Subtotal Metas Gerenciais</b>		<b>20%</b>

##### III - METAS ORÇAMENTÁRIAS

Nº	Meta Orçamentária	Peso
1	Controle do Limite Orçamentário	10%
2	Publicação dos Relatórios Financeiros	10%

**Subtotal Metas Orçamentárias:** 20%

##### IV - METAS DE ROTINA

Nº	Meta de Rotina	Peso corrigido
1	Monitoramento do Consumo e OBZ	3%
2	Reuniões Bimestrais de Equipe	3%
3	Excelência no Atendimento ao Público	3%
4	Campanhas Mensais de Conscientização	3%
5	Registro dos Atendimentos	2%
6	Ginástica Laboral	2%
7	Reorganização do Patrimônio	2%
8	Postagens Mensais sobre o Legislativo	2%



DOS CRISANTELOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: [sic@taruma.sp.leg.br](mailto:sic@taruma.sp.leg.br) - Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 15/12/2025 às 11:45:00

Página 7



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 10



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO



**Subtotal Metas Orçamentárias:** 20%

### SOMATÓRIA FINAL DAS METAS DO PPR 2026

Categoria	Percentual
Metas Estratégicas	40%
Metas Gerenciais	20%
Metas Orçamentárias	20%
Metas de Rotina	20%
<b>TOTAL DO PPR 2026</b>	<b>100%</b>

Documento assinado digitalmente por Solange Aparecida Cavon da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código **HIM9K-4jMKR-01BZN-SWOFZ-4Y8UF** ou escaneie o QR Code do círculo.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: [sic@taruma.sp.leg.br](mailto:sic@taruma.sp.leg.br) - Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 15/12/2025 às 11:45:00

Página 8



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 11



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO



### EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Portaria do Legislativo Nº 16/2025

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 15/12/2025 09:59:47

**Hash Interno:** 78wjtanaxshettzzltzfqkifvjd3dtg63wkixx8pm



#### Chave de Verificação

**HJM9X-4JMKR-01BZW-SWOF2-4Y8UF**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.taruma.sp.leg.br/validador](http://www.taruma.sp.leg.br/validador) e informe a chave de verificação.

#### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
258.***.***-25	Solange Aparecida Caron da Silva	<b>Assinado</b>

Documento assinado digitalmente por Solange Aparecida Caron da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código **HJM9X-4JMKR-01BZW-SWOF2-4Y8UF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: sic@taruma.sp.leg.br - Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 15/12/2025 às 11:45:00

Página 9



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 12

## SECR. GOVERNO

### Atos Oficiais

#### Decretos



### Processo Seletivo nº 003/2025

#### EDITAL N° 144/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, Prefeita do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Provas, destinado ao provimento de funções temporárias constantes do Capítulo 2, item 2.5 – Quadro de Funções, o qual será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, especialmente nomeada por meio do Decreto nº 3.397/2025, de 10 de dezembro de 2025, e reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital, em regime estatutário, nos termos da legislação vigente.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital, será executado pela IPELL CONSULTORIA LTDA.
- 1.2 Este Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de funções, sob regime Estatutário, de acordo com o **ITEM 2.5 – QUADRO DE FUNÇÕES** deste Edital, e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tarumã.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas no **ITEM 2.5 – QUADRO DE FUNÇÕES** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Tarumã, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo e se dará por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Tarumã: [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br).
- 1.4 Os requisitos e as atribuições das Funções estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações nos sites: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br) e [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br).

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 13



## 2 DAS FUNÇÕES

- 2.1 O presente Processo Seletivo de Provas, destina-se ao preenchimento de funções atualmente vagas, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÕES**, mais as que vagarem e/ou forem criadas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, regido pelo Regime Estatutário, suas posteriores alterações bem como pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2 As atividades inerentes às Funções ora concursado serão desenvolvidas – conforme demanda – nas diversas dependências da Prefeitura Municipal de Tarumã/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 Os vencimentos para as Funções são aquelas constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE FUNÇÕES**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
  - a) ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES.
  - b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS.
  - c) ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO.

### 2.5 QUADRO DE FUNÇÕES:

	CARGO/ EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	OUTROS REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	CR	R\$24,34/h	30/39h	Ensino Superior, Curso Normal Superior ou Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental	Prova Objetiva e Prova de Títulos	R\$60,00
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	R\$24,34/h	30hs	Ensino Superior, Licenciatura de graduação plena em Educação Física ou Bacharelado com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente e registro no CREF	Prova Objetiva e Prova de Títulos	R\$60,00
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II INGLÊS	CR	R\$24,34/h	30hs	Ensino Superior, Licenciatura de graduação plena em Língua Inglesa ou em	Prova Objetiva e Prova de Títulos	R\$60,00

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 14



						Letras com habilitação para o ensino da Língua Inglesa - tradução e intérprete Português/ Inglês		
4	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CR	R\$ 2.066,97	40h	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	R\$ 45,00	
5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CR	R\$ 2.757,90	40h	Ensino médio completo + curso profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN	Prova Objetiva	R\$ 45,00	
6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	R\$ 3.861,06	40h	Ensino médio completo + curso profissionalizante de Técnico de Enfermagem e registro no COREN	Prova Objetiva	R\$ 45,00	
7	ENFERMEIRO	CR	R\$ 5.515,79	40h	Superior em Enfermagem e registro no COREN	Prova Objetiva	R\$ 60,00	

## 3 CONDIÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO (NOMEAÇÃO)

### 3.1 CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1.1 A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente à função que deseja concorrer.
- 3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- 3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.2.

### 3.2 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 – Lei da Migração, e ainda, se de nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma1.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 15



- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade;
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

### 3.3 CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO:

- 3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;
- 3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.3 Se do sexo masculino, possuir, até a data da nomeação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental, e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem à função;
- 3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6 Não exercer qualquer Cargo, Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;
- 3.3.7 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.8 Possuir o pré-requisito exigido para a função ao qual se candidatou de acordo com o ITEM 2.5 – QUADRO DE FUNÇÕES da Prefeitura Municipal de Tarumã/SP – Processo Seletivo Nº 03/2025;
- 3.3.9 A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da nomeação para a função;
- 3.3.10 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período de **17 a 28 de dezembro de 2025**, respeitando para fins de pagamento do valor da inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
  - a) Acessar o site: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br);
  - b) Localizar, no site, o "link" correlato a este Processo Seletivo;

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 16



- c) Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
- e) Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
- f) Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Continuar".
- g) Na sequência, escolha a sua opção desejada para efetuação do pagamento: Boleto Bancário ou PIX.
- h) Para a opção de pagamento via Boleto Bancário: imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- i) O pagamento do boleto da inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, Correios etc.).
- j) Para a opção de pagamento via PIX: efetue o pagamento através do "QR Code" ou da chave PIX disponível. O processo de pagamento por PIX deve ser todo feito usando o aplicativo do seu banco. Não serão considerados pagamentos via PIX por agendamento.
- k) A IPELL CONSULTORIA não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- l) Não será aceito pagamento do valor da inscrição fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- m) Não haverá devolução de importância paga, a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. se o Processo Seletivo não se realizar, a devolução será feita pela prefeitura municipal de Tarumã.
- n) A IPELL CONSULTORIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- o) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- p) A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br), na página deste Processo Seletivo, na área do candidato;
- q) Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link "Fale conosco" no site: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br) para verificar o ocorrido.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 17



- 4.3** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia "Fale Conosco – Suporte ao Candidato" do site: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br).
- 4.4** O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não sejam efetuados até a data de vencimento.
- 4.5** Conforme Lei Municipal nº 1.395/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019, são isentos da Taxa de inscrição em seleções e concursos públicos promovidos pelo Poder Público Municipal, bem como em vestibulares eventualmente realizados pela rede municipal:
- 4.5.1 O doador regular de sangue.
- 4.5.2 Para efeitos desta lei é considerado doador regular de sangue toda pessoa que, comprovadamente, realizar pelo menos três doações, no caso de homens, e de duas no caso de mulheres, no período de doze meses antecedentes à data em quer for pleiteado qualquer dos incentivos enumerados nesta Lei.
- 4.5.3 O órgão que realizar a coleta do sangue doado deverá emitir um certificado de doação voluntária ao doador, onde conste seu nome completo, número da carteira de identidade e do CPF, data da doação, carimbo do órgão, assinatura do responsável técnico, e o histórico das coletas realizadas.
- 4.5.4 Para a obtenção da isenção ou redução da taxa de inscrição o candidato deverá no período de **17 a 22 de dezembro de 2025** anexar na ÁREA DO CANDIDATO em "ENVIO DE DOCUMENTOS" os comprovantes acima mencionados.
- 4.5.5 A banca analisará os pedidos de isenção até a data do dia **23 de dezembro de 2025**. Os candidatos deverão observar na ÁREA DO CANDIDATO se seu pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição foi deferido ou indeferido. Caso os pedidos de isenção da taxa de inscrição forem indeferidos e os candidatos mantiverem o interesse em participar do certame, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário, observando a data de término de pagamento que será dia **28 de dezembro de 2025**.
- 4.6** Cabe ao candidato verificar no Edital de Homologação das Inscrições se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no Capítulo 11 deste Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no Edital de Convocação para a Prova Objetiva.
- 4.7** Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





## 5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a função em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 5.2 Nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213/91, a reserva de vagas a pessoas com deficiência aplica-se apenas quando houver número suficiente de vagas que possibilite a observância do percentual legal. Considerando que o presente edital não contempla quantitativo de vagas que permita a aplicação do referido dispositivo legal, não haverá, nesta fase, reserva específica para candidatos com deficiência.
- 5.3 À pessoa com deficiência devidamente inscrita, classificada e aprovada será contratada, a qual não sendo discriminada pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar a sua contratação em razão de eventual incompatibilidade de características e atribuições incompatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 5.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela em que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.5 A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9.508/18, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
- 5.6 Para fazer uso dos benefícios previstos no Decreto Federal 9.508/18, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência que possui, ser portador de deficiência e encaminhar na área "ENVIO DE DOCUMENTOS", os documentos abaixo relacionados, no período de **17 a 28 de dezembro de 2025**.
  - 5.6.1 Laudo Médico recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.7 A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.
- 5.8 O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
  - a) Mobiliário adequado e qual adaptação;
  - b) Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 5.9 Será indeferida a inscrição na condição especial de Pessoa com Deficiência, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 19



- 5.10 O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 5.11 Não caberá recurso à Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital.

## 6 DAS PROVAS

- 6.1 O presente Processo Seletivo será distribuído nas seguintes fases: Prova Objetiva e Prova de Títulos, conforme os quadros a seguir:

FUNÇÕES	FASE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II INGLÊS	Prova Objetiva e Prova de Títulos
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL AUXILIAR DE ENFERMAGEM TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENFERMEIRO	Prova Objetiva

### 6.2 DA PROVA OBJETIVA:

- 6.2.1 A Prova Objetiva está prevista para realizar-se na data de **11 de janeiro de 2026**, com início da prova previsto às **09h00** no período da manhã para todos as Funções.
- 6.2.2 A confirmação dos locais, data e horário de realização será divulgada nos sites: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br) e [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br), até a data prevista de **07 de janeiro de 2026** através do Edital de Convocação para a Prova Objetiva Pós-Recurso.
- 6.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.2.4 A Prova Objetiva, com **duração máxima de 2:30 (duas horas e trinta minutos)** – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas – constará de **25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha**.
- 6.2.5 Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos programáticos apresentados no Anexo II deste Edital.
- 6.2.6 A composição das Provas Objetivas seguirá conforme quadros a seguir:

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BAILEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma1.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 20



TODOS OS CARGOS				
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL AUXILIAR DE ENFERMAGEM TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENFERMEIRO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II INGLÊS				
Português   Matemática   Conhecimentos Específicos   Informática   Conhecimentos Específicos do Município de Tarumã				
5   5   5   5   5				

## 6.3 DA PROVA DE TÍTULOS:

- 6.3.1 Concorrerão à **Prova de Títulos**, todos os candidatos para os cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física e Professor Educação Básica II – PEB II – Inglês, sendo-lhe atribuído os seguintes pontos:
- 6.3.2 Sobre a nota obtida pelos candidatos na Prova Objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 6.3.3 Os pontos serão contados para efeito de classificação.
- 6.3.4 Documentos referentes aos títulos – para as funções do Item 6.3.1 – deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:

TÍTULOS	PONTOS	OBSERVAÇÃO	COMPROVANTE
a) Doutorado	10	Será aceito apenas 01.	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
b) Mestrado	5	Será aceito apenas 01.	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
c) Aperfeiçoamento ou Especialização	2	Mínimo de 360 horas cada. Serão aceitos 02.	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 21



d) Certificado igual ou superior a 04 horas realizado nos últimos 02 anos (na área de atuação), contados da data de divulgação do edital.	0,02 (por hora de curso)	Máximo de até 04 pontos ou 200 horas.	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional
e) Tempo de exercício na função de magistério	0,002 (por dia)	Máximo de até 02 pontos.	Certidão ou declaração expedida pela instituição empregadora em papel timbrado e devidamente assinada
f) Curso de capacitação Letra e Vida ou curso Pró-Letramento	1	Mínimo de 180 horas. Será aceito apenas 01.	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional

- 6.3.5** Os títulos deverão ser enviados de forma *online* (via “área do candidato”) – No período de **17 a 28 de dezembro de 2025**.
- 6.3.6** Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br), utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.
- 6.3.7** Os títulos devem ser digitalizados “a frente e o verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação.
- 6.3.8** Os títulos devem ser anexados individualmente, e para cada título enviado o sistema automaticamente gerará um número de protocolo. Portanto, mais de um título enviado no mesmo arquivo PDF não serão considerados.
- 6.3.9** A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1.
- 6.3.10** Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.
- 6.3.11** A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Processo Seletivo.

## 7 A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1** As provas serão aplicadas na cidade de TARUMÃ/SP.
- 7.2** A Prova Objetiva será realizada no dia **11 de janeiro de 2026, às 09h00** no período da manhã para todas as Funções. Será disponibilizado no site:

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma1.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 22



[www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br) e no site do Município de Tarumã: [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br), no dia 07 de janeiro de 2026, o local de realização da prova, através do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas Objetivas.

- 7.3 A convocação para realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Tarumã: [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br), e também no site da IPELL CONSULTORIA: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.4 O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.
- 7.5 Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.
- 7.6 A IPELL CONSULTORIA recomenda que os candidatos compareçam ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 1h00 (uma hora) do horário estabelecido.
- 7.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica transparente azul ou preta.
  - 7.7.1 Serão considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
  - 7.7.2 Documentos digitais com foto só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativos oficiais, sites oficiais etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de os meios estarem off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.
  - 7.7.3 O documento de identidade deverá possuir foto recente.
  - 7.7.4 A alteração das características físicas do titular que gere dúvida sobre sua identidade, poderá ter como consequência a validade negada da identidade, de acordo com o Decreto Federal nº 9278, de 05 de fevereiro de 2018.
  - 7.7.5 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório), e protocolos.
- 7.8 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis conforme previsto no Item 7.7.
- 7.9 O candidato que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido deverá aguardar fora do local de aplicação até que receba um dos documentos válidos.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 23



- 7.10 Após ingressar na sala de provas, a ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado por um fiscal.
- 7.11 O candidato não poderá utilizar o banheiro do local de aplicação após o término de sua prova e a saída definitiva da sala de provas.
- 7.12 Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.
- 7.13 O candidato deverá levar somente os objetos citados no **Item 7.7** deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 7.14 Não será permitida a presença de pessoas, de qualquer idade, não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os candidatos devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital, Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de Aplicação de Provas, Autoridades para apoio e fiscalização dos trabalhos, e outras pessoas com devida autorização da Comissão de Processo Seletivo.
- 7.15 No decorrer da Prova Objetiva, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova perante a função escolhida, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Processo Seletivo, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 7.16 Sempre que o candidato observar, no material físico entregue, qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 7.17 Será eliminado deste Processo Seletivo quando constatado que candidato apresentou a(s) seguinte(s) conduta(s): faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizar qualquer tipo de consulta a livros, apostilas, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas, folhetos e quaisquer outros tipos de consulta, inclusive por meio de ferramentas eletrônicas, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.
- 7.18 Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, relógio de qualquer natureza, calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, smartphone, notebook, tablet, controle de alarme de carro, gravador ou qualquer tipo de receptor e/ou emissor de mensagens ou sinais, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fone de ouvido.
- 7.19 A IPELL fornecerá a cada candidato embalagem plástica com lacre para a guarda de seus pertences pessoais, incluindo todo e qualquer equipamento eletrônico, quando da sua entrada na sala designada para realização das provas.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 24



- 7.20 Esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.
- 7.21 Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer equipamento referido no Item 7.19 ao término das provas, enquanto ele estiver dentro do local de realização das provas.
- 7.22 Durante a realização das provas poderão ser utilizados pela IPELL CONSULTORIA procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.
- 7.23 Durante a realização da prova será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Processo Seletivo.
- 7.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo, exceto nas condições previstas no Item 5.
- 7.25 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas no Caderno de Prova e Folha de Resposta, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.26 As Folhas de Respostas da Prova Objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 7.26.1 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.
- 7.26.2 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.26.3 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 7.26.4 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.
- 7.26.5 Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- 7.26.6 Por razões de segurança e de ordem técnica, somente após decorrido o tempo mínimo de 1h o candidato poderá sair da sala.
- 7.26.7 Os 2 (dois) últimos candidatos permanecerão na sala de provas até o fechamento e a lacração do envelope das folhas de respostas. Se um dos candidatos insistir em sair da sala sem assinar o envelope lacrado, será considerado desistente deste Processo Seletivo.
- 7.26.8 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

Assinado por 2 pessoas: MAXPAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.idoc.com.br/verificacao/621A-BEFD3-725C-6948> e informe o código 621A-BEFD3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 25



**7.26.9** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

**7.26.9.1** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

**7.26.9.2** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

**7.26.10** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Processo Seletivo.

**7.26.11** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.

**7.26.12** Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

## 8 DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

**8.1** A Prova Objetiva para todos os cargos será de caráter classificatório, e avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

**8.2** Cada questão da Prova Objetiva terá peso 4 (quatro) pontos.

**8.3** Para os cargos de **PEB I e PEB II (Educação Física e inglês)** serão considerados habilitados todos os candidatos que realizarem a Prova Objetiva, sendo sua classificação definida pela soma da nota da Prova Objetiva com a nota da Prova de Títulos, conforme previsto no **Item 6.3** deste Edital.

**8.4** A Prova de Títulos será realizada conforme as disposições do **Item 6.3** deste Edital.

## 9 DA PONTUAÇÃO FINAL

**9.1** A pontuação final do candidato corresponderá:

a) Para as Funções de: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO será a pontuação obtida na Prova Objetiva.

b) Para as Funções de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II INGLÊS, será a pontuação obtida na Prova Objetiva mais a pontuação da Prova de Títulos.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma1.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 26



## 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1** No caso de empate na classificação, será processado o desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- c) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) Que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) Que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) Persistindo o empate, o desempate será dado por meio de sorteio.

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** Caberão recursos contra as normas deste Edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, ausência de alternativa correta ou mais de uma alternativa correta, pontuação das provas escritas objetivas e práticas, bem como dos resultados e classificatórios, exceto da homologação do resultado final do Processo Seletivo, quando forem exauridos os recursos.

**11.2** Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no dia seguinte ao ato de divulgação dos Editais até as 23h59min do segundo dia útil posterior à publicação.

**11.3** Para recorrer o candidato deverá acessar o site: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br) e ir até a "Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

**11.4** Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

**11.5** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

**11.6** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

**11.7** Não serão aceitos recursos que:

- a) Estejam em desacordo com a forma estipulados neste Edital.
- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente pelo mesmo candidato.
- e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma1.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 27



- 11.8** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Processo Seletivo e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da IPELL CONSULTORIA, no "Painel do Candidato", no link "Meus Recursos".
- 11.9** Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 11.10** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 11.11** Se do exame de recursos, resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão.
- 11.12** Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo.
- 11.13** A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12 DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO

- 12.1** A contratação da função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 12.2** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação/exercício automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 12.3** Por ocasião da convocação que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para contratação e que foram usados como condições da inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.4** A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de Edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 12.5** Obedecida a ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Tarumã, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorre.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 28



## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 13.2 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício da função, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 13.3 A IPELL CONSULTORIA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 13.4 O gabarito será disponibilizado nos sites: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br) e [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br) na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, após as 16h00.
- 13.5 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 13.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Tarumã, uma única vez e por igual período.
- 13.7 Caberá a Prefeitura Municipal de Tarumã representada por sua Prefeita Municipal a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.
- 13.8 A Prefeitura Municipal de Tarumã e a IPELL CONSULTORIA se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de prova (s).
- 13.9 Todas as retificações, convocações e resultado final oficial, referentes a este Processo Seletivo serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Tarumã: [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br) e no site da IPELL CONSULTORIA: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.10 Demais publicações, comunicados, avisos e resultados referentes a este Processo Seletivo serão publicados exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Tarumã: [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br), e no site da IPELL CONSULTORIA: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.11 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Tarumã, poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 13.12 Todos os valores obtidos através das inscrições serão devolvidos integralmente à Prefeitura Municipal de Tarumã, conforme cláusula contratual.
- 13.13 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação deste Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da (s) prova (s) e

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma1.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 29



demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**13.14**Ao término das provas os candidatos poderão levar consigo o caderno de provas para conferência do gabarito e formulação de eventuais recursos que possam ocorrer.

**13.15**Este Edital estará disponível integralmente para apreciação e análise do Tribunal de Contas.

**13.16**E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Tarumã, 15 de dezembro de 2025.

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA**

Prefeita Municipal

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 30



## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Aqui estão listadas as descrições sumárias de cada cargo. Para as descrições Detalhadas, favor acessar a LEI Nº 1.569/2022, de 28 de setembro de 2022, disponível em: <https://www.taruma.sp.leg.br/arquivo/677e7fbe8b1b9.pdf> e atualizações pertinentes à LEI Nº 1.726/2025 de 6 de agosto de 2025.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Elaborar o Plano de Ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e BNCC/Currículo Paulista/Local; planejar as aulas (preparar o material); ministrar aulas de todas as disciplinas; participar dos projetos da escola e HTPCs; avaliar o aprendizado dos alunos, encaminhando, se necessário, aqueles com problemas de aprendizado para outros profissionais como psicólogos e psicopedagagogos.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

Elaborar o Plano de Ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e BNCC/Currículo Paulista/Local; planejar as aulas (preparar o material); ministrar aulas de todas as disciplinas; participar dos projetos da escola e HTPCs; avaliar o aprendizado dos alunos, encaminhando, se necessário, aqueles com problemas de aprendizado para outros profissionais como psicólogos e psicopedagagogos.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II INGLÊS

Elaborar o Plano de Ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e BNCC/Currículo Paulista/Local; planejar as aulas (preparar o material); ministrar aulas de todas as disciplinas; participar dos projetos da escola e HTPCs; avaliar o aprendizado dos alunos, encaminhando, se necessário, aqueles com problemas de aprendizado para outros profissionais como psicólogos e psicopedagagogos.

### AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Trabalhar em instituições de ensino da rede municipal, de todos os segmentos e níveis da Educação Básica, inclusive no transporte escolar, desenvolvendo o cuidado com as crianças (alimentação, higiene, saúde e segurança), apoiando as atividades (artísticas, musicais, educativas, lúdico-recreativas) que promovam a aprendizagem, de forma a contribuir para o desenvolvimento físico, mental, social e cultural dos alunos.

### AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Executar as atividades auxiliares, de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem, sob delegação, supervisão, orientação e direção de Enfermeiro.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 31



## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Executar as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, assistindo ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem, e também em programas de prevenção e controle de doenças, nas UBSs e USF, visando garantir a atenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

## ENFERMEIRO

Prestar assistência ao paciente em ambientes diversos, tais como ambulatórios, hospitais, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; planejar, organizar, coordenar, supervisionar, auditar e executar serviços de enfermagem, implementando ações para a promoção da saúde na comunidade.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma1.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 32



## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

**CONHECIMENTOS GERAIS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II INGLÊS, AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extra textualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissêmia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

**MATEMÁTICA:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria

**INFORMÁTICA:** Os conhecimentos de Informática abrangem noções básicas de sistemas operacionais (Windows e Linux), navegação e gerenciamento de arquivos e pastas, utilização do Pacote Office, conceitos de internet e intranet, navegação em

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BAILEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma1.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 33



navegadores, pesquisas, downloads, segurança em sites, uso de e-mail (envio, recebimento, anexos e organização), noções de segurança da informação (vírus, malware, phishing, senhas fortes, backup e cuidados com redes públicas), armazenamento em nuvem e compartilhamento de arquivos, noções de hardware e periféricos (CPU, memória, HD/SSD, impressoras, teclado, mouse e drivers), conceitos básicos de redes (LAN, WAN, Wi-Fi, roteadores, endereço IP e compartilhamento), uso de aplicativos e tecnologias cotidianas (PDF, QR Code, assinaturas digitais e documentos eletrônicos), além de noções gerais de tecnologia da informação, computação em nuvem, uso seguro de dados e princípios da LGPD.

## Conhecimentos específicos do Município de Tarumã:

- <https://www.taruma.sp.gov.br/nossahistoria>
- <https://www.taruma.sp.gov.br/simbolos>
- Lei Orgânica Municipal: <https://www.taruma.sp.gov.br/leiorganica>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I

- COLL, César Coll. Et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.
- FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.
- FERREIRO, Emilia. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez, 1996.
- GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998. Jogos em Grupo na Educação Infantil. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
- LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- MORAIS, Regis. Violência e Educação. Campinas: Papirus, 1995.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.
- NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PIAGET, Jean, Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
- SOARES, Magda – Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
- TEBEROSKY, Ana; Colomer Teresa. Aprender a ler e escrever: Uma Proposta Construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – plano de ensino – aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo: Libertad, 1995.
- VIGOSTSKI, Luria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.
- VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma1.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





## **Diário Oficial de Tarumã**

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 34



- VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
  - ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.
  - WEISZ, Telma. O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
  - BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.
  - BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
  - Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.
  - Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006.
  - Estatuto da Criança e do Adolescente.
  - Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
  - Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
  - BNCC - Base Nacional Comum Curricular.
  - FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

- Resoluções: CONFEF nº 328/2016, nº 046/2002 e nº 508/2023.
  - Referências:
    - BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Nº 9394/96. – Projeto Político Pedagógico. E alterações posteriores.
    - BRASIL, Lei 13.146, de 06/07/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo IV, Do Direito a Educação, artigos 27 a 30.
    - Lei Federal nº 8.069/90 (artigos 1º ao 140º). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. E alterações posteriores.
    - Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. E alterações posteriores.
    - Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.
    - Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.
    - Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC 2ª versão. Brasília, DF, 2016.
    - BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.
    - DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.
    - PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Rio de Janeiro: Editora Forense. 1984.
    - MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.
    - RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação. São Paulo: Cortez, 2001.
    - RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tartumia.1doc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948>





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 35



- LA TAILLE, Yves de. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
- LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).
- LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J.F de; TOSCHI. Educação escolar: política, estrutura e organização. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.
- MOREIRA, Marco Antonio; MASINI, Elcie F. Salzano. Aprendizagem Significativa. A teoria de David Ausubel. São Paulo: Centauro, 2001.
- ZABALA, Antoni. A Prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II INGLÊS

- Compreensão e produção de textos em Língua Inglesa. Gêneros textuais. Coesão e coerência. Inferência de sentidos e interpretação textual.
- Verb forms: Affirmative, interrogative e negative. The present simple, the present continuous, the past simple, the past continuous, the present perfect, the present perfect continuous, the past perfect, the future, the near future e the future continuous.
- Modal and auxiliary verbs. Phrasal verbs. Used to, get used to, be used to. If clauses e outras estruturas condicionais. The infinitive e a forma "-ing". Reported speech.
- Articles: Indefinite e definite articles.
- Nouns: Singular e plural; countable e uncountable nouns.
- Quantifiers: Much, many, a lot, little, few etc.
- Pronouns: Subjective e objective pronouns; demonstratives; reflexive e emphatic pronouns; indefinite pronouns; possessive pronouns.
- Adjectives: Uso e posição dos adjetivos; comparativos e superlativos; adjetivos terminados em "-ed" e "-ing"; possessive adjectives.
- Adverbs: De modo, frequência, tempo e lugar; adverbs of degree; uso de "too" e "enough".
- Prepositions: Preposition phrases; link words.
- Relative clauses: Uso de "who", "which", "that", "where", "whose", "what"; cláusulas definidas e não definidas; cláusulas com formas terminadas em "-ing" ou participio passado; uso de "with" em expressões de identificação.
- Word order. Vocabulary. Antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity.
- Pronunciation: Vowel sounds, consonant sounds, "-ed" sounds, plural sounds.

## AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/96
- Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira e Africana.
- Princípios de aprendizagem.
- Desenvolvimento infantil.
- A importância da família e dos pais na Educação Infantil.
- Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil.
- O lúdico como instrumento de aprendizagem.
- O jogo e o brincar.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 36



- Sexualidade e educação sexual.
- Princípios e objetivos da educação brasileira.
- Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional.
- LEI Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- Lei do Racismo
- Declaração Universal dos Direitos Humanos
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Lei nº 13.185/15.
- Lei nº 13.146/15.
- Lei nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental.
- Lei nº 10.639/03.
- Resolução nº 5/2009 do Conselho Nacional de Educação

## AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Lei do Exercício de enfermagem.
- Código de ética dos profissionais de enfermagem.
- Cuidados de enfermagem a saúde do adulto, idoso, mulher, da criança e do adolescente.
- Cuidados de enfermagem a gestante, puérpera e recém-nascido.
- Imunização: PNI (Programa Nacional de Imunização) e cadeia de frio.
- Procedimentos de enfermagem: sinais vitais, cálculo, diluição e preparo de medicamentos, administração de medicamentos, nutrição enteral, coleta de material para exames laboratoriais, desinfecção e esterilização de materiais, oxigenoterapia, curativos em feridas agudas e crônicas.
- Segurança do paciente e noções de biossegurança.
- Ações educativas em aleitamento materno, nutrição, planejamento familiar, educação sexual (prevenção de IST's, HIV).
- Núcleo de prevenção à violência: direitos dos idosos, da mulher, da criança e do adolescente.
- Cuidados com o paciente na urgência e atendimento de emergências (BLS).
- Sistemas de informação em saúde.
- Núcleo vigilância em saúde (doenças de notificação compulsória, tuberculose).
- Hanseníase, sífilis, dengue, covid, HIV, IST's, sarampo).
- Doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão).
- Saúde mental.
- Resolução COFEN nº 564/2017.
- Brasil. Ministério da Saúde. Humanização do Parto e do Nascimento.
- Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa. Protocolos de Atendimento Básica: Saúde das Mulheres

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Lei do Exercício de enfermagem.
- Código de ética dos profissionais de enfermagem.
- Cuidados de enfermagem a saúde do adulto, idoso, mulher, da criança e do adolescente.
- Cuidados de enfermagem a gestante, puérpera e recém-nascido.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma1.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 37



- Imunização: PNI (Programa Nacional de Imunização) e cadeia de frio.
- Procedimentos de enfermagem: sinais vitais, cálculo, diluição e preparo de medicamentos, administração de medicamentos, nutrição enteral, coleta de material para exames laboratoriais, desinfecção e esterilização de materiais, oxigenoterapia, curativos em feridas agudas e crônicas.
- Segurança do paciente e noções de biossegurança.
- Ações educativas em aleitamento materno, nutrição, planejamento familiar, educação sexual (prevenção de IST's, HIV).
- Núcleo de prevenção à violência: direitos dos idosos, da mulher, da criança e do adolescente.
- Cuidados com o paciente na urgência e atendimento de emergências (BLS).
- Sistemas de informação em saúde.
- Núcleo vigilância em saúde (doenças de notificação compulsória, tuberculose).
- Hanseníase, sífilis, dengue, covid, HIV, IST's, sarampo).
- Doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão).
- Saúde mental.
- Resolução COFEN nº 564/2017.
- Brasil. Ministério da Saúde. Humanização do Parto e do Nascimento.
- Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa. Protocolos de Atenção Básica: Saúde das Mulheres

## ENFERMEIRO

- Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN.
- A assistência integral à saúde mental.
- Administração do processo de cuidar em Enfermagem.
- Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).
- Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas.
- Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência, com portadores de doenças agudas e crônicas, infecciosas.
- Assistência Integral à Saúde do Trabalhador.
- Atenção Primária em Saúde: conceitos e dimensões.
- Biossegurança. Prevenção e controle da população microbiana.
- Conhecimento de planejamento e programação local.
- Cuidados de Enfermagem em curativos e coberturas especiais.
- Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem.
- Epidemiologia, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde.
- Imunização, rede de frio, cuidados e atuação da Equipe de Enfermagem.
- Modelo Assistencial e Financiamento.
- Organização e assistência de enfermagem à mulher, à criança, ao adolescente, ao adulto e ao idoso na perspectiva da integralidade da assistência e abordagem de fenômenos/eventos individuais e coletivos nos ciclos vitais.
- Política Nacional de Saúde: Evolução Histórica.
- Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa.
- Processo de trabalho em saúde; o trabalho em equipe; atribuições do enfermeiro do Programa Saúde da Família e Atenção Básica.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 38



- Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS).
- Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica.
- Semiologia e semiotécnica aplica à Enfermagem.
- Sistema de informação em saúde.
- Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos.
- Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).
- Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 39



## ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	15 de dezembro de 2025	16:00	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a> <a href="http://www.taruma.sp.gov.br">www.taruma.sp.gov.br</a>
Recursos de Impugnação do Edital	16 de dezembro de 2025	0h às 23h59	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a>
Período de Inscrições	17 a 28 de dezembro de 2025	0h às 23h59	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a>
Envio de documentação para Pessoas com Deficiência e Prova de Títulos	17 a 28 de dezembro de 2025	0h às 23h59	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a>
Envio de documentação para Isenção das Inscrições	17 a 22 de dezembro de 2025	0h às 23h59	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a>
Edital de Isenção das inscrições	23 de dezembro de 2025.	14:00	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a>
Edital de Homologação das Inscrições	03 de janeiro de 2026	Após as 16:00	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a> <a href="http://www.taruma.sp.gov.br">www.taruma.sp.gov.br</a>
Recurso da Homologação das Inscrições	04 e 05 de janeiro de 2026	0h às 23h59	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a>
Edital de Convocação para a Prova Objetiva Pós-Recurso	07 de janeiro de 2026	Após as 16:00	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a> <a href="http://www.taruma.sp.gov.br">www.taruma.sp.gov.br</a>
Prova Objetiva	11 de janeiro de 2026	Consultar Edital de Convocação	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a> <a href="http://www.taruma.sp.gov.br">www.taruma.sp.gov.br</a>
Publicação do Gabarito	12 de janeiro de 2026	Após as 16:00	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a> <a href="http://www.taruma.sp.gov.br">www.taruma.sp.gov.br</a>
Recurso do Gabarito	13 e 14 de janeiro de 2026	0h às 23h59	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a>
Gabarito Pós-Recurso	15 de janeiro de 2026	Após as 16:00	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a> <a href="http://www.taruma.sp.gov.br">www.taruma.sp.gov.br</a>
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva e Prova de Títulos	16 de janeiro de 2026	Após as 16:00	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a> <a href="http://www.taruma.sp.gov.br">www.taruma.sp.gov.br</a>
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva e Prova de Títulos	17 e 18 de janeiro de 2026	0h às 23h59	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a>

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma1.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 40



Edital de Classificação Final da Prova Objetiva e Prova de Títulos	19 de janeiro de 2026	Após às 16h	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a> <a href="http://www.taruma.sp.gov.br">www.taruma.sp.gov.br</a>
Homologação do Processo Seletivo	20 de janeiro de 2026.	Após às 16h	<a href="http://www.ipell.com.br">www.ipell.com.br</a> <a href="http://www.taruma.sp.gov.br">www.taruma.sp.gov.br</a>

\*As datas e/ou horários deste cronograma poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo. Qualquer alteração será publicada no site: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br).

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma1.idoc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948> e informe o código 621A-BEF3-725C-6948





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 41



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 621A-BEF3-725C-6948

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 15/12/2025 16:55:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 15/12/2025 16:56:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/621A-BEF3-725C-6948>



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 42



## DECRETO N° 3401/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA APARECIDA NOGUEIRA, LOTADA NO CARGO DE ENFERMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela interessada, Sra. Maria Aparecida Nogueira, datado de 10 de dezembro de 2025, devidamente protocolado nesta Unidade Gerencial Básica, por meio do qual solicita a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;

**CONSIDERANDO** a documentação apresentada nos autos, no âmbito do processo regularmente instruído perante o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã, em tramitação conjunta com a UGB – Recursos Humanos, concluído nos termos do Parecer Jurídico nº 012/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/88, aplicáveis à Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, bem como o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 13/2021, de 23 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o laudo pericial constante dos autos, datado de 17 de outubro de 2025, que atesta ser a requerente portadora de doença incurável que a incapacita de forma permanente para o exercício de suas funções laborais, fazendo jus ao benefício requerido.

### DECRETA:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/88, fica concedida, a partir de **11 de dezembro de 2025**, a Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos proporcionais, **sem paridade**, à servidora pública municipal **Sra. MARIA APARECIDA NOGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.661.575-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 766.574.428-15, ocupante do cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus ao valor mensal de **R\$ 4.860,73** (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos), conforme Processo de Aposentadoria nº 009/2025.

Art. 2º. - A aposentadoria concedida pelo artigo 1º deste Decreto será integralmente custeada pelo Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FUMAP, a partir de 11 de dezembro de 2025.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, já consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
[WWW.TARUMA.SP.GOV.BR](http://WWW.TARUMA.SP.GOV.BR)



Assinado por 2 pessoas: MAXPAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma1.idoc.com.br/verificacao/5FBAAF132-1C6f-528C> e informe o código 5FBAAF132-1C6f-528C



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 43



Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 11 de dezembro de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

*Publicado no Diário Oficial do Município.*

MAX PAULO LABS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR  
Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 44



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FBA-F132-1C6F-528C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 15/12/2025 16:46:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 15/12/2025 16:57:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5FBA-F132-1C6F-528C>



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 15 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1802

Página 45

## Termo de Aditamento



### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

#### ADITAMENTO 134/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: VILMA TERESINHA CHESSA ME

PROCESSO Nº. 185/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022

CONTRATO Nº. 120/2022

VALOR: R\$ 5.038,00

Objeto: Locação de impressoras, incluindo assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) e fornecimento de material de consumo, exceto papel e estabilizadores, para as secretarias municipais"

Justificativa: Tendo em vista que houve a utilização acima do previsto para atender as unidades que não possuem impressora própria.

Valor: O valor a ser aditado é de R\$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais).

Data de Assinatura: 12/12/2025.

#### ADITAMENTO 124/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: VILMA TERESINHA CHESSA ME

PROCESSO Nº. 185/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022

CONTRATO Nº. 120/2022

VALOR: R\$ 3.620,65

Objeto: Locação de impressoras, incluindo assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) e fornecimento de material de consumo, exceto papel e estabilizadores, para as secretarias municipais"

Justificativa: Tendo em vista que houve a utilização acima do previsto para atender as unidades que não possuem impressora própria.

Valor: O valor a ser aditado é de R\$ 3.620,65 (três mil e seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 11/12/2025.

Departamento de Licitações  
Erica Passarelli  
Diretora de Governo

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
[WWW.TARUMA.SP.GOV.BR](http://WWW.TARUMA.SP.GOV.BR)



